1

5

J

5

## distinção entre taxas e tarifas

do Estado, cobradas quando do exercício do poder de polícia ou da prestação de serviços públicos, utilizados ou eolocados à disposição do contribuinte, em regime de direito público, com pagamento compulsório por força de matriz legal.

Ex: raxa de coleta de lixo, raxa de fiscalização de estabelecimento.

u de terceiros quando da exploração de atividade econômica em regime de direito privado. São de pagamento facultativo, pois a relação entre as partes instaura-se mediante manifestação de vontade, por contrato.

Ext. tarifa pelo consumo de água

5úmula 545- 5TF + preços de serviços públicos e taxas

As taxas são valores fixos, que geralmente são pagos por serviços públicos essenciais. Tarifa é um desembolso que varia de acordo com o uso que você faz de determinada coisa.

ч basicamente a tarifa é um preço e a тоха é praticamente um imposto.

importante to a taxa é instituída pelo Estado, au seta, União, Estado, Hunicípio au DF, motivo pelo qual é um tributo que se refere a uma atividade pública e não privada.

tarifa ocorre por meio de contrato e é voluntária, não bendo, portanto, compulsória. E também não be trata de um berviço esbencial, podendo cada cidadão escolher be bubmeter a ela au não.

Po regime vurídico da taxa é definido pelo D. Público, ao passo que o regime da tarifa corresponde ao do D. privado.

5e houver uma clara vinculação do serviço com o desempenho de função do Estado, haverá taxa.

De outro modo, se houver desvinculação com o Estado e não existir nenhum obstáculo prodesempenho da atividade por

parte de um ente particular, haverá tarifa.

Taxa precisa de lei porque é um tributo

Tarifa ni precisa de lei porque não é tributo